



PORTARIA Nº 168/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor II
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS – ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB//RH

Publicado no Dom PR
Nº 2428
De 07/01/2022
Resp. Anna